



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO 2025

Estabelece normas para celebrar parcerias entre a Administração Direta Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

O Assessor de Controle Interno, usando das suas atribuições que lhe conferi a Lei Complementar Municipal nº 29/2002, através do Decreto Executivo nº 7.126 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para elaboração de plano de trabalho, documentos, manual e prestação de contas, através de termo de fomento ou termo de colaboração.

Do Plano de Trabalho

Art. 2º O plano de trabalho deverá observar os seguintes requisitos:

- I. Informações cadastrais da entidade;
- II. Característica da entidade;
- III. Característica da intenção da parceria;
- IV. Realidade atual da Entidade e do Município;
- V. Resultado a atingir;
- VI. Metodologia de trabalho;
- VII. Atividade das metas;
- VIII. Fonte de recurso;
- IX. Cronograma da receita e despesa;
- X. Forma de cumprir as metas;
- XI. Plano de aplicação;
- XII. Planilha detalhada.





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Documentos a enviar, dentre outros, à administração

Art. 3º Dos documentos:

- I. Ofício, ao setor vinculado ou à Prefeitura requerendo a parceria;
- II. Cópias dos documentos, RG e CPF, do presidente da entidade;
- III. Comprovante de endereço do presidente da entidade;
- IV. Cópia da ata de posse do presidente da entidade;
- V. Cópia do estatuto social atualizado;
- VI. Cópia de alvará de localização, se for o caso;
- VII. Certidões negativas ou positivas, de débitos – Receita Federal, INSS, Certificado de Regularidade do FGTS se houver, Certidão negativa municipal;
- VIII. Comprovante de conta bancária;
- IX. Plano de Trabalho, conforme modelo fornecido pela prefeitura;
- X. Também, em caso de obra, todos os documentos exigidos pelo setor de engenharia da prefeitura;
- XI. Para celebrar a parceria, além da aprovação do plano de trabalho, deve ser pactuado, entre as partes, o termo de fomento.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Manual de preenchimento

Art. 4º manual de preenchimento

1 Dados cadastrais

São informações básicas da entidade e de seu presidente

1.2 Caracterização da entidade, de acordo com seu estatuto

Expor como está a entidade atua no momento - assistencial; educacional, cultural, saúde.

2 Caracterização da intenção da parceria que será celebrada em 2025

Detalhar, brevemente, o motivo das metas da parceria. Qual serviço envolvido. O tempo de execução – diário, semanal, mensal.

3 Realidade atual da entidade e do município

Apresentar o porquê da parceria, sua necessidade financeira, sua oferta de serviços. O município fomenta a entidade a fazer por ele.

4 Resultado que se espera atingir no município através da parceria

Qual impacto positivo a parceria trará. Quais vantagens. Público alvo.

5 Metodologia de trabalho da entidade com a parceria.

Meio de como a entidade trabalha. Emissão de notas. Recibos. Relatórios. Movimentação bancária.

6 Atividades das metas.

São as metas de forma sintética. Aquisição de material permanente; insumo; serviços; pessoal. Meta deve estar de acordo com o que e quando vai pagar.

7 Fonte de recurso

É a origem – municipal, emendas, estadual, federal.

7.1 Cronograma de receita

São os meses em que serão feitos os repasses. Apenas o valor

7.2 Cronograma da despesa

São os meses em que serão feitos pagamentos. Deve expor o valor e o que se paga no mês.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

8 Forma do cumprimento da meta pela entidade

Através da equipe da entidade - quem faz o quê – tesoureiro, contador, secretário, técnico, pessoas envolvidas na execução da parceria.

9 Plano de aplicação (já está preenchido)

Investimento – aquisição de bens; – Serviços ou insumos.

10 planilha detalhada

Definição de cada meta – suas características - quantidade. Valor unitário ou da meta de acordo com 3 cotações de mercado. As cotações devem ser atuais.

Da Prestação de Contas

Art. 5º A prestação de contas, parcial ou única, deve conter, dentre outros, os seguintes documentos:

- I. Ofício encaminhado ao diretor do departamento a que vincula a parceria;
- II. Relatório do cumprimento, parcial ou final, do objeto da parceria;
- III. Demonstrativo da execução da receita e despesa;
- IV. Relação de pagamentos efetuados, através de documentos fiscais, conforme cronograma de despesa;
- V. Mínimo de três cotações de preços de mercado;
- VI. Comprovantes de depósito, à concedente, referente a rendimentos se for o caso;
- VII. Relatório fotográfico de bens adquiridos (duas fotos).





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Art. 6º O termo de fomento ou termo de colaboração poderão ser elaborados conforme modelo dessa Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Siao, 02 de janeiro de 2025.

Marcelo Ferrari
Controle Interno





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

6FC82B325A9E49A896DD32CFF683E79D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montesiaopmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FC82B325A9E49A896DD32CFF683E79D>